



## MUNICÍPIO DE OUREM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 03 DE ABRIL DE 2012***

#### **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS MUNICIPAIS**-----

---- Foi apresentada a proposta n.º 5, datada de 02 do corrente mês, do **Senhor Presidente da Câmara**, que se passa a transcrever: “Considerando a alteração da composição do conselho de administração das empresas municipais proponho à Câmara que delibere aprovar o novo estatuto remuneratório dos seus membros, a apresentar à Assembleia nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, para efeitos do disposto na alínea l), do n.º 2 do artigo 53 da mesma Lei e que será o seguinte:-----

---- OUREMVIVA – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos EEM: -----

- Presidente, sem remuneração; -----
- Vogal – Remuneração equiparada à de cargo de direção intermédia de 1.º grau (Director de Departamento), acrescida de despesas de representação. -----

---- SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM: -----

- Presidente – Remuneração equiparada à de cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), acrescida de despesas de representação; -----
- Vogal – Remuneração indexada ao presidente do conselho de administração em 75%, acrescida de despesas de representação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA L), DO N.º 2, DO ARTIGO 53, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2001, DE 15 DE JANEIRO. -----

----- *Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém, 16 de abril de 2012.*-----

----- *O Diretor do Departamento,*